



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RAUL FERNANDO GARCIA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **RAUL FERNANDO GARCIA**, cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, a contar do dia 13 de Outubro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 28/10/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal